



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.164 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214.740,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2012, no valor global de **R\$ 214.740,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

1 - ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA	E	(R\$)
ORGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.366.005.1.190 –	3.1.90.04	15	164.700,00
	PROJOVEM URBANO	3.3.90.30	15	37.140,00
	– PROGRAMA	3.3.90.36	15	10.000,00
	NACIONAL DE	3.3.90.39	15	2.900,00
INCLUSÃO DE	JOVENS			
TOTAL				214.740,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei Nº. 2118 - Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

§ 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor parcial de **R\$ 214.740,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA	E	(R\$)
ORGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.366.005.1.161 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LETRAR ALAGOINHAS	3.3.90.30	15	100.000,00
		3.3.90.35	15	50.000,00
		3.3.90.39	15	64.740,00
TOTAL				214.740,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.118/2011, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2012.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal